



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 280/2023

Piumhi, 10 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Wilde Wellis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi  
Nesta

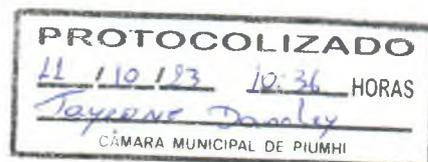
Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“Cria o Monumento da Bíblia e o Espaço da Fé na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) a ser construída à Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex<sup>a</sup>., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## PROJETO DE LEI Nº 064 /2023

Cria o Monumento da Bíblia e o Espaço da Fé na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) a ser construída à Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências.

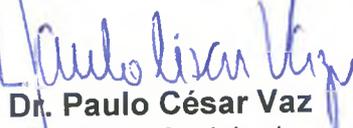
O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica criado um monumento à Bíblia Sagrada e o Espaço da Fé a serem construídos e posicionados na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha), a ser construída na Rua José Poppe, esquina com a rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

**Parágrafo único:** As comemorações como o Dia Municipal da Oração e a Semana Municipal da Oração, nos termos da Lei 2.614 de 30 de março de 2022 poderão ser realizadas na praça a que se refere o caput deste artigo.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 10 de outubro de 2023.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **JUSTIFICATIVA**

Atendendo a indicação do nobre vereador João Marcos Macedo Silveira encaminhamos o Projeto de Lei que: *"Cria o Monumento da Bíblia e o Espaço da Fé na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) a ser construída à Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências"*.

Conforme mencionado pelo vereador a Bíblia é considerada patrimônio da humanidade sendo o maior Livro Sagrado de todos os tempos, busca orientar os jovens em formação educacional e social em nosso município trazendo um entendimento maior e mais qualificado sobre a evolução da palavra, tão modificada, discutida, alterada e apresentada das mais diversas formas e conceitos, por inúmeros segmentos, mas sempre com o mesmo conteúdo básico, da união e do amor ao seu semelhante.

Assim, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*, reiterando a V.Ex<sup>a</sup>., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 10 de outubro de 2023.

  
Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**